



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Afasta preventivamente servidor que responde a Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o teor do Ofício protocolizado em 27 de maio de 2020 no setor de protocolo do Município sob nº 377/2020, subscrito pelas Conselheiras Tutelares do Município;

Considerando o disposto nas Portarias nºs. 90 e 130/2020, de 06 de março e 04 de maio de 2020, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 185 da Lei Complementar nº 50/2003 de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º. Afastar preventivamente do exercício do cargo, o servidor Carlos José de La Cruz Júnior, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar de 01 de junho de 2020..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo